



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU- COORD. SERV. INTEG. SUP. ACOMP. EDUCAC**

EDITAL Nº 2 / 2024 - SISAE/BLU (11.01.09.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 29 de fevereiro de 2024.

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DE TURMAS DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO IFC/CAMPUS BLUMENAU

A Direção-geral do *Campus* Blumenau, por meio da Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) torna público o presente Edital para preenchimento das vagas de representação discente das turmas dos Cursos de Técnicos Integrados ao Ensino Médio, EJA-EPT e Subsequente.

1. DO REPRESENTANTE DE TURMA

1.1 O(A) representante de turma é o interlocutor entre a turma em que o estudante está matriculado e o IFC - *Campus* Blumenau, sendo o responsável por administrar e mediar situações do cotidiano escolar e deve estar permanente aberto ao diálogo entre seus pares.

1.2 O representante de turma deverá conhecer a estrutura e o funcionamento administrativo e didático-pedagógico do seu curso e do IFC - *Campus* Blumenau.

1.3 Poderá o representante de turma titular e suplente participar de processos decisórios do seu curso e da instituição, desde que seja demandado institucionalmente.

1.4 O representante de turma representará seus pares e terá voz, em consonância com as deliberações da turma, assumindo o compromisso de buscar defender os interesses do seu grupo por meio do diálogo de forma justa, democrática e igualitária.

1.5 Caso perceba-se necessário, a instituição poderá demandar a mediação da coordenação de curso, e/ou docente conselheiro de turma e/ou do SISAE nas assembleias entre os representantes de turmas e seus pares.

2. PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA

2.1 Conhecer e difundir a missão e visão do IFC.

2.2 Conhecer e divulgar as normas de conduta discente do IFC.

2.3 Ser responsável individualmente e coletivamente.

2.4 Ter respeito pela opinião do outro, ainda que não concorde.

2.5 Ser um bom moderador e sabe escutar os pares de forma respeitosa.

2.6 Fomentar a participação de todos nas tomadas de decisão por meio de assembleias.

2.7 Ser democrático, sensível e solidário.

2.8 Prezar pela ética, imparcialidade e igualdade.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A Comissão Eleitoral, presidida pelo SISAE será definida por meio de portaria expedida pelo gabinete da Direção Geral *Campus* Blumenau e deve contar com no mínimo 1 representante do SISAE (além da presidência), Coordenadores de cursos e a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE.

3.2 Os candidatos para Representante discente de turma deverão realizar suas campanhas eleitorais conforme o cronograma apresentado no item 12 deste edital.

3.3 A Representação de turma se dará por um titular e um suplente.

3.4 As candidaturas serão individuais.

3.5 O Representante titular será o candidato mais votado, e o suplente o segundo mais votado.

3.6 Os candidatos devem se inscrever nas turmas que estão matriculados.

3.7 Os Representantes de turmas serão escolhidas entre os pares de turma dos estudantes candidatos.

3.8 Ficam contemplados neste edital as turmas dos cursos de Ensino Médio Integrado, EJA e Subsequente.

3.9 Têm direito de votar e serem votados todos os discentes matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado, EJA-EPT e Subsequente do IFC - *Campus* Blumenau.

3.10 O voto é facultativo e deve ser direto e secreto.

4. DO MANDATO

4.1 A representação discente terá mandato de 01 (um) ano.

4.2 Perderá o direito de representação o membro que não comparecer, sem justificativa, às reuniões convocadas pelo SISAE e/ou Coordenação de Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, a partir do endereço <https://forms.gle/pqM13PYbPJNLu2sm9>.

5.2 O período de inscrição seguirá o cronograma apresentado no item 12 deste edital.

5.3 As inscrições serão encerradas na data prevista do cronograma - item 12 deste edital - às 18 horas.

5.4 Não havendo candidatos interessados em ocupar a função de representante discente (titular e/ou suplente) ou a renúncia dos representantes durante o mandato vigente, a Coordenação de Curso indicará dois nomes para ocupar as respectivas funções.

6. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

6.1 A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do IFC - *Campus* Blumenau no dia 08/03/2024.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O período de campanha eleitoral deve ser conforme o cronograma - item 12 deste edital.

7.2 É proibido a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação de candidatura.

7.3 É vedada a interrupção de atividades de aulas para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.4 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) sejam escritas diretamente nas paredes, carteiras, teto, pisos e vias internas do *campus*, ou que configurem vandalismo e/ou dano ao patrimônio público.
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFC.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá no dia 14/03/2024, na sala do SISAE conforme os horários descritos no anexo 1.

9. DO VOTO

9.1 O voto é facultativo e deve ser direto e secreto.

9.2 O voto será por meio de cédula confeccionada pelo SISAE com os nomes dos candidatos e serão depositados em urna organizada pelo SISAE E DEPE.

9.3 Os votantes devem sinalizar o estudante candidato de sua preferência no local indicado na cédula.

9.4 Não serão computados votos onde a cédula contiver mais um de um voto ou apresentar rasuras.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1 A apuração dos votos e divulgação dos resultados da eleição será no dia 14/03/2024 e poderá ser acompanhada pelos discentes candidatos a representantes de turmas e a coordenação de curso.

10.2 A divulgação do resultado será publicada no site do IFC - *Campus* Blumenau no dia 15/03/2024.

10.3 A apuração de votos dos cursos de Ensino Médio Integrado iniciará a partir das 16h15.

10.4 A apuração de votos dos cursos de EJA e Técnico Subsequente iniciará a partir das 20h.

11. DA POSSE

11.1 A Direção-geral do *campus* publicará portaria interna divulgando o nome do representante discente eleito como Representante de Turma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração do resultado da eleição.

11.2 O SISAIE disponibilizará uma declaração de horas de atividades aos representantes de turma titulares e suplentes.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	01/03/2024
Inscrições	02/03/2024 a 08/03/2024 até as 18 horas
Divulgação das inscrições homologadas	11/03/2024
Campanha Eleitoral	11/03/2024 a 14/03/2024
Eleição	15/03/2024
Divulgação dos resultados	18/03/2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via SigaaIFC, site institucional, redes sociais oficiais e murais apropriados a toda comunidade do IFC - *campus* Blumenau.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos pela Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAIE) e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFC - *Campus* Blumenau.

ANEXO I

LOCAL VOTAÇÃO	DE	CURSO	TURMA	HORÁRIO
SISAIE		Informática - Ensino Médio Integrado	101 - 102	08h30 às 09h15
SISAIE		Informática - Ensino Médio Integrado	201 - 202	09h45 às 10h30
SISAIE		Informática - Ensino Médio Integrado	301- 302	10h30 às 11h15
SISAIE		Mecatrônica - Ensino Médio Integrado	101 - 201	11h15 às 12h
SISAIE		Eletromecânica - Ensino Médio Integrado	101 - 102	13h30 às 14h15
SISAIE		Eletromecânica - Ensino Médio Integrado	201 - 202	14h15 às 15h
SISAIE		Eletromecânica - Ensino Médio Integrado	301- 302	15h30 às 16h15

SISAE	EJA - Qualificação Profissional em Eletricista Industrial	Todas turmas	as	19h às 19h45
SISAE	Técnico Subsequente - Ensino Médio	Todas turmas	as	19h45 às 20h

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 10:12)

ALDELIR FERNANDO LUIZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BLU (11.01.09.01)
Matrícula: 1801072

Processo Associado: 23473.000330/2024-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **c97b1fe8fd**